



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Resolução do Parlamento Nacional N.º 5/2025 de 26 de Março

Deslocação do Presidente da República à República da Turquia 261

CONSELHO DE IMPRENSA :

Deliberação N.º 2/2025 de 13 de Março

Alteração do Contrato e Atualização de Grau e Salarial aos Agentes da Administração Pública Para a Mobilização Interna no Conselho de Imprensa 261

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 5/2025

de 26 de Março

DESLOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À REPÚBLICA DA TURQUIA

O Presidente da República dirigiu mensagem ao Parlamento Nacional a solicitar assentimento para se deslocar, em visita de Estado, à República da Turquia, para participar na Quarta Edição do *Antalya Diplomacy Forum*, entre os dias 9 e 14 de abril de 2025, tendo-a obtido por deliberação do Plenário do Parlamento Nacional tomada em 24 de março do corrente ano.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º e da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, dar assentimento à deslocação do Presidente da República à República da Turquia, em visita de Estado, entre os dias 9 e 14 de abril de 2025.

Aprovada em 24 de março de 2025.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

DELIBERAÇÃO N.º 2/2025 de 13 de Março

Alteração do Contrato e Atualização de Grau e Salarial aos Agentes da Administração Pública Para a Mobilização Interna no Conselho de Imprensa

Nos termos do número 1 do artigo 27.º do Estatutos do Conselho de Imprensa define que o Regime Jurídico aplicável aos recursos humanos do Conselho de Imprensa é, consoante a natureza do respetivo vínculo jurídico, o regime jurídico do contrato de trabalho ou da função pública.

Para além deste preceito, nos termos do Decreto-Lei N.º 19/2011 de 8 de Junho Segunda Alteração ao Decreto-Lei N.º 14/2008, de Maio (Regime da Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública), o Plenário Conselho de Imprensa decide de Alterar os Contratos aos Agentes da Administração Pública Para a Mobilização Interna na Direção de Serviços Corporativos no Conselho de Imprensa baseando no número 1 do artigo 25.º do Estatuto do Conselho de Imprensa, com os seguintes nomes:

1. Agente Agostinho da Silva Soares com o Grau Anterior Técnico Profissional Grau C Contratado para o Técnico Superior Grau B para Substituir a Adelina Lidia Julio Duarte (Falecida).
2. Agente Manuel Asison G. Da Silva com o Grau Anterior Técnico Profissional Grau D Contratado para o Técnico Profissional Grau C, para substituir Agostinho da Silva Soares.

Esta mobilidade do funcionário foi tomada com base na situação que enfrentamos após o falecimento do funcionário acima mencionado, obrigando o Conselho de Imprensa solucionar esta vagatura e para garantir o funcionamento do sistema execução do Orçamento Geral do Estado do Conselho de Imprensa. Conforme, o relatório de avaliação apresentado, os funcionários mencionados acima que afetam a mobilidade tem por competência para exercer as funções conforme o requisito do sistema financeira do Estado “*free Balance* “. E devem ter ajustando aos graus e salários dos Agentes da Administração Pública e Estatuto do Conselho de Imprensa.

Assim, de acordo com alínea d) do número 4 do artigo 37.º do Estatutos do Conselho de Imprensa, o Plenário do Conselho de Imprensa delibera a alteração do contrato e atualização dos

graus e salarial aos Agentes da Administração Pública Para a Mobilização Interna no Conselho de Imprensa de acordo com as novas tarefas de serviços que lhes atribuindo.

Dili, 13 de Março de 2025.

Pelos Membros do Conselho de Imprensa,

Otélío Ote
Presidente

Amito Araújo
Membro

Benevides Correia Barros
Membro

Francisco Belo Simões da Costa
Membro

Isabel Maria Fernandes de Jesus
Membro